

l. Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho — Proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente;

m. Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro — Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social;

n. Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril Tramitação do procedimento concursal.

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

a. Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b. Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 42 — 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de Lisboa;

c. Despacho n.º 4824/2014, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 66 — 3 de abril de 2014 — Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4967-A/2015, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 91 — 12 de maio de 2015;

d. Despacho n.º 7687/2014, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 112 — 12 de junho de 2014 — Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

a. Código de Contratação Pública, DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (todas as versões: 9.ª versão — a mais recente (DL n.º 149/2012, de 12/07); 8.ª versão Lei n.º 64-B/2011, de 30/12); 7.ª versão (DL n.º 131/2010, de 14/12); 6.ª versão (Lei n.º 3/2010, de 27/04); 5.ª versão (DL n.º 278/2009, de 02/10); 4.ª versão (DL n.º 223/2009, de 11/09); 3.ª versão (Lei n.º 59/2008, de 11/09); 2.ª versão (Ret. n.º 18-A/2008, de 28/03);

b. Lei n.º 6/91, de 20 de fevereiro;

c. Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

d. Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto);

e. Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

f. Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março (Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho de 1 de março);

g. Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

h. Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;

i. Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro;

j. Circulares Série A da DGO;

k. Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;

l. Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de julho;

m. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

n. Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro;

o. Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro;

p. Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro;

q. Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho; CIVA;

r. Circulares, Instruções Administrativas e Informações Vinculativas

s. do Ministério das Finanças;

t. Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

u. Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

209601881

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 7090/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, para a Divisão dos Serviços Técnicos da FPUL.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados e do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 17 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de

10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos da FPUL que integra os Serviços Comuns da FP-IE.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Reserva de recrutamento: O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de trabalho: Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

6 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira especial de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

6.1 — O Especialista de Informática desempenhará funções na Divisão dos Serviços Técnicos que integra os serviços comuns da FP-IE competindo-lhe, designadamente:

Funções de conceção e aplicação na área da engenharia de software, nomeadamente de suporte técnico ao sistema de informação financeira, gestão de projetos de investigação e de recursos humanos da FP-IE baseado em SAP, à avaliação e adoção das melhores práticas de desenvolvimento e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nomeadamente:

a) Coordenação da implementação de um sistema de informação central e de gestão académica — FénixEDU (um sistema de informação de código aberto com interface Web);

b) Suporte ao back office aplicacional do sistema, e apoio aos utilizadores;

c) Definir e Implementar políticas de segurança e privacidade de sistemas de informação;

d) Gerir e administrar de redes de computadores cabladas e sem fio, nomeadamente em equipamentos Cisco (switch, routers, firewall, e Access Point);

e) Gerir e administrar equipamentos informáticos e equipamentos telefónicos VoIP;

f) Gestão e administração de páginas Web;

g) Instalar, configurar e administrar diversos sistemas operativos, desktop e servidor, Windows e Linux;

h) Desempenhar funções de suporte a infraestruturas de TI, administração de sistemas de informação, administração e gestão de sistemas, arquitetura de TI, consultadoria em infraestruturas de TI e elaboração de propostas de aquisição e renovação de infraestruturas;

i) Capacidade para projetar, adaptar ou gerir soluções, sistemas e redes informáticas complexas, atuando de forma profissional, qualificada e atualizada no domínio das Tecnologias da Informação.

7 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 2, alínea b), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugados com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), o posicionamento será efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, num montante pecuniário de 1647,74€ (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º a que corresponde o montante pecuniário de 1373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Formação académica de nível de licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8.3 — Constituem condições preferenciais:

- a) Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado em: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou Engenharia Informática e de Computadores, ou Engenharia Informática, ou Mestrado em Informática;
- b) Experiência comprovada nas áreas das Tecnologias de Informação e da Sociedade do Conhecimento, com capacidade para desenvolver um raciocínio estruturado, de análise e de crítica e com sentido de objetividade;
- c) Possuir competências para lidar com os sistemas de informação complexos existentes ao nível da Administração Pública em geral, e da Gestão Académica e Financeira em particular, com rigor científico e atualidade tecnológica;
- d) Capacidade para gestão de ferramentas aplicacionais, configurações, integrações, testes, elaboração da documentação técnica e estabelecer ligação entre os Serviços e Fornecedores;
- e) Capacidade para melhorar a produtividade baseada em reestruturas profundas apoiadas em intenso uso de meios informáticos;
- f) Bons conhecimentos de WebServices;
- g) Boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal.

9 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

11 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

12 — Forma e local de apresentação da candidatura:

12.1 — Formalização da candidatura: Nos termos do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da FPUL, em www.psicologia.ulisboa.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para, Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (Divisão Adminis-

trativa e Financeira — Recursos Humanos), Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- b) Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, telefone/telemóvel e *email*;
- c) Identificação do concurso (mencionando o número do Aviso publicado no *Diário da República* e ou o número da Oferta BEP), com referência à categoria e área a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — Apresentação de documentos: O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;
- ii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- iii) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- iv) Fotocópia dos certificados das ações de formação profissional;

O candidato titular de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

- v) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; a carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas; a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria; as avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- vi) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;
- vii) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que o candidato declare no respetivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.5 — Aos candidatos que exerçam funções na FPUL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

12.6 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

13 — Notificação da exclusão para efeitos de audiência prévia — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril, disponível na página eletrónica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, devendo ser enviado nos termos do ponto 11 supra.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) 1.ª Fase — provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório;
- b) 2.ª Fase — avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;
- c) 3.ª Fase — entrevista profissional de seleção (EPS).

15 — Prova de conhecimentos (PC): Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC) — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou bibliografia, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e terá a ponderação de 50 %.

15.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação/bibliografia necessárias à preparação da mesma:

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- b) Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro;
- c) Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa: publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, através do Despacho n.º 16489/2013, de 19 de dezembro de 2013;
- d) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, através do Despacho n.º 16290/2013, de 16 de dezembro de 2013;
- e) Regulamento Orgânico da FP: publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, através do Regulamento n.º 507/2015, de 05 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 183, de 18 de setembro;
- f) Regulamento Orgânico do IE: publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, através do Regulamento n.º 508/2015, de 05 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 181, de 16 de setembro;
- g) Acesso aos Documentos Administrativos: Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
- h) Princípios Éticos da Administração Pública;
- i) Acolhimento e Atendimento ao Público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio;
- j) Código do Procedimento Administrativo;
- k) Constituição da República Portuguesa;
- l) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;
- m) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- n) Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);
- o) Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos);
- p) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Bibliografia e webgrafia:

Administração de Redes Informáticas (2.ª edição), Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi, ISBN: 978-972-722-695-5 — FCA
 Gestão de Sistemas e Redes em Linux (3.ª edição), Jorge Granjal, ISBN: 978-972-722-784-6 — FCA
 Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, ISBN: 9789727221431 — FCA
 IT Governance — A Gestão da Informática, Miguel Mira da Silva/José Sequeira Martins, ISBN: 978-9727224258 — FCA
 PHP <http://www.php.net/manual/en/>
 CSS <http://www.w3.org/TR/CSS21/>
 HTML <http://www.w3.org/TR/html>
 PHP e MySQL — Kevin Yank. (2009). Build Your Own Database Driven Web Site Using PHP & MySQL, Fourth Edition.
 Sitepoint www.sitepoint.com
 Metodologias/standards de gestão de serviços de TI (Information Technology Infrastructure Library; ISO/IEC 20000)
 Padrões de segurança para a proteção de dados de contas — PCI Security Standards Council

17 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular terá a ponderação de 25 %.

18 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Motivação;
- b) Qualidade da experiência profissional;
- c) Sentido crítico;
- d) Capacidade de argumentação e afirmação;
- e) Valorização e atualização profissional.

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 25 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A classificação final dos candidatos (CF) — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = PC \times 50 \% + AC \times 25 \% + EPS \times 25 \%$$

19.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa obter, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e com o conhecimento do conteúdo inerente às funções a desempenhar.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa em <http://www.psicologia.ulisboa.pt/>.

23 — Estágio:

23.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

23.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

23.3 — Será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

24 — Composição do Júri:

Presidente — Lic.ª Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Diretora Executiva da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Vogais efetivos

Mestre Nuno Miguel Fernandes Brás, Coordenador do Núcleo de Administração e Sistemas do Departamento de Informática da Universidade de Lisboa

Eng.º António Júlio Fernandes Almeida Fornelos, Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes

Eng.ª Maria das Dores Gomes Delgado, Chefe de Divisão dos Serviços Académicos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Lic.ª Maria Felicidade Rebola, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

25 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou

sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 de maio de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Curral*.

209605931

Instituto de Educação

Declaração de retificação n.º 566/2016

Por ter sido publicado com inexistência o Anexo II do Despacho n.º 4760/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril, procede-se de novo à sua publicação:

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em “Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico”

QUADRO I

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Programação	Ens. Programação	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Ambientes de Programação para Crianças	Ens. Programação	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Aprendizagem e Culturas Digitais	Ciênc. Educ.	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Pensamento Computacional e Transdisciplinaridade	Ens. Programação	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
<i>Total</i>			150		30

QUADRO II

2.º semestre

Unidades curriculares	componente	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação de Objetos Tangíveis	Ens. Programação	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Metodologias de Ensino e Inovação	Ciênc. Educ. Projeto	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Seminário de Investigação e Projeto	Projeto	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
Projeto	Projeto	Trimestral	37,5	TP:25; OT:12,5	7,5
<i>Total</i>			150		30

20 de maio de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro da Ponte*.

209613472

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 7091/2016

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 9 de abril de 2016, no âmbito do processo n.º NCE/15/00175, acreditou o ciclo de estudos tendente à atribuição do Grau de Mestre em Segurança e Justiça, ministrado em associação pela Universidade Lusíada e pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Considerando que o referido ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Segurança e Justiça, ministrado em associação pela Universidade Lusíada e pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 12 de maio de 2016, com o n.º R/A-Cr 67/2016;

Considerando que, nos termos do artigo 42.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o regime de associação adotado pelas duas instituições foi o de o Grau de Mestre em Segurança e Justiça ser atribuído apenas pela Universidade Lusíada;

Considerando o Despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior, de 12 de maio de 2016, que procedeu ao registo do ciclo de estudos tendente à atribuição do Grau de Mestre em Segurança e Justiça;

Determina-se a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Segurança e Justiça.

17 de maio de 2016. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*. — O Diretor do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, *Superintendente Pedro José Lopes Clemente*.